PROJETO DE LEI Nº 158/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO FINANCEIRO CORRENTE, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Manutenção das Atividades da Sec. de Educação**. 06.001.12.122.0001.2017.3390.39.00.00. (351/1500.1001).....	 500.000,00
02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Departamento de Educação. **Manutenção do Transporte Escolar**. 06.002.12.361.0005.2039.3390.30.00.00. (384/1500.1001)..... 06.002.12.361.0005.2039.3390.39.00.00. (389/1500.1001).....	 300.000,00 2.700.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	**3.500.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício financeiro, Conforme Artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1500.1001.00 - Rec. Impostos e Transferências de Impostos...R$ 3.500.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 3.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 158/2023

O presente projeto de lei trata de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO FINANCEIRO CORRENTE, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício financeiro, Conforme Artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1500.1001.00 - Rec. Impostos e Transferências de Impostos...R$ 3.500.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 3.500.000,00

Destina-se para reforçar as dotações de Folhas de Pagamentos, INSS e Fundo de Previdência Próprio-PREV. Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL